

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 5/2023 - IL**

CNPJ: 92.005.545/0001-09
RUA AMERICA, 100
C.E.P.: 98340-000 - Cerro Grande - RS

Processo Nr.: 48/2023
Data: 10/05/2023

Folha: 1/2

Fornecedor: PARANA EQUIPAMENTOS S A
Endereço: ROD BR 116,11807 - *****
Cidade: CURITIBA - PR
CNPJ: 76.527.951/0001-85

Código: 8164

Inscrição Estadual: 10107473-05

Objeto da Compra: Aquisição de bomba hidráulica nova, genuína, para Motoniveladora Caterpillar, modelo 120, série H, ano 2007.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,00	UN	BOMBA HIDRÁULICA CATERPILLAR 120H

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

- I - para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

JUSTIFICATIVA

A aquisição de peça genuína para substituição daquela defeituosa, se justifica pelo fato de ser necessária para manutenção da Motoniveladora Caterpillar 120H de propriedade do Município de Cerro Grande, e assim podendo atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Viação, sendo esta máquina de grande importância para a manutenção e conservação de estradas rurais, para melhoria da trafegabilidade dos municípios.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha recaiu sobre a empresa Paraná Equipamentos S/A, inscrita no CNPJ 76.527.951/0001-85, por possuir a autorização de comercialização das peças de reposição genuínas da Caterpillar, tendo profissionais capacitados com treinamentos específicos para mão de obra na manutenção dos veículo dessa montadora, apresentando preços justos e praticado pela empresa no comércio em geral, destina-se a aquisição das peças e mão de obra necessários para o conserto desse veículo. Conforme a inexigibilidade de licitação para a contratação dos referidos serviços e aquisição de peças se funda no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, e se justifica diante da inviabilidade de competição existente. Vale ressaltar da inviabilidade de competição, uma vez que as peças somente podem ser fornecidas por concessionárias, tendo exclusividade de revenda, sendo o preço praticado tabelado/padronizado por todas elas, caracterizando, portanto a inviabilidade da competição. A empresa contratada é a única, que é revendedora autorizada dos produtos Caterpillar, sendo assim representante comercial exclusivo das peças genuínas. Apesar de consultas efetuadas em fornecedores do ramo, não se encontrou no mercado paralelo peças originais Caterpillar. A aquisição de peças e serviços originais e não as similares são necessárias tendo em vista que o equipamento é submetido a trabalho pesado, uma vez que os produtos originais possuem comprovada funcionalidade, durabilidade e qualidade, por consequência tendo maior economia para o município, além de manter as características originais de fábrica da máquina. A aplicação de produtos similares e/ou adaptados, quando fornecidos fora destes padrões, não possuem esta mesma confiabilidade e conseqüentemente maior desgaste de peças e custos dos serviços de mecânica, que onera os cofres públicos, além de poder causar acidentes.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 5/2023 - IL**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

RUA AMERICA, 100

C.E.P.: 98340-000 - Cerro Grande - RS

Processo Nr.: 48/2023

Data: 10/05/2023

Folha: 2/2

Cerro Grande, 10 de Maio de 2023

Responsável pelo Setor Compras